



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2018

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINA RAUBER DOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 92.034.487/0001-41, representada por sua Diretora, Sra. Marina Rauber dos Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Tomada de Preços nº 001/2018 e Contrato 050/2018:

PRIMEIRA: A Empresa **EDE JAMIR DOS SANTOS ME**, Contratada pelo Município de Tio Hugo através do processo de licitação Tomada de Preços nº 001/2018 e Contrato 050/2018, para prestação dos serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos e coleta de resíduos sólidos domiciliares recicláveis, produzidos no Município de Tio Hugo/RS, com sede na Vila Muller, Interior, na cidade de Barros Cassal-RS, conforme documentação apresentada (em anexo) passa a chamar-se **MARINA RAUBER DOS SANTOS LTDA**.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Segunda do Contrato original, renovar por 12 (doze) meses o presente Contrato, a contar de 13 de agosto de 2022, encerrando o mesmo em 12 de agosto de 2023, nos termos da Lei 8.666/93.

TERCEIRA - O valor a ser pago pela prestação dos serviços, é de **R\$ 19.389,77** (dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mensais, conforme reajuste do IPCA do período, que foi de 10,822830 %.

QUARTA- As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 10 de Agosto de 2022.



**GILSO PAZ -
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MARINA RAUBER DOS SANTOS ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


